



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N° 5.273 , DE 17 DE SETEMBRO DE 1.991.

APROVA A PADRONIZAÇÃO DO
ARMAMENTO PARA A POLÍCIA MI
LITAR DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atri
buições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
e consoante a Portaria nº 001 - IGPM/EME-SECRETA, de 23 de novembro de
1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a PADRONIZAÇÃO DE ARMAMENTO
para a Polícia Militar do Estado de Rondônia, nas marcas e especifica
ções seguintes:

I - REVÓLVER

a) Marca Taurus, calibre .38" SPL, 6 ti
ros, pesado, cano de 76 mm, oxidado (1ª opção);

b) Marca Rossi, calibre .38" SPL, 6 ti
ros, cano de 76 mm, reforçado, oxidado (2ª opção).

II - CARABINA

a) Marca Rossi, calibre .38" SPL, oxida
da, modelo Puma (opção única).

III - METRALHADORA DE MÃO

a) Marca Taurus, calibre 9mm Parabellum,
MT-12 AD (opção única).

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR

Publicado no Diário Oficial nº 2375 do dia 23/09/91

DECRETO N° 2.523, DE 12 DE SETEMBRO DE 1.991.

ALVARÁ A SAGRADAÇÃO DO
MATERIAL PARA A FOTOGRAFIA
LITAR DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições constitucionais, nomeou o Conselheiro Edson V. da Cunha, o qual, em virtude da competência que lhe confere a lei nº 101 - LEI MUNICIPAL, que compõe a Portaria nº 001, de 10 de outubro de 1988,

: T E S T A : D E C O M A

Alvará nº 12 - Para autorizar a sagradação do material para a fotografia, que consiste em um processo de fixação de imagens obtidas por meio de câmeras fotográficas.

I - REGRAS

1º) a) Matos Tarsus, calibre .38" SPL, de 12,7 mm, com abertura de 76 mm, óptica (2500);
b) Matos Rossi, calibre .38" SPL, de 12,7 mm, com abertura de 76 mm, óptica (2500).

2º) a) Matos Rossi, calibre .38" SPL, de 12,7 mm, com abertura de 76 mm, óptica (2500);
b) Matos Rossi, calibre .38" SPL, de 12,7 mm, com abertura de 76 mm, óptica (2500).

II - CARABINA

a) Matos Rossi, calibre .38" SPL, de 12,7 mm, com abertura de 76 mm, óptica (2500);
b) Matos Rossi, calibre .38" SPL, de 12,7 mm, com abertura de 76 mm, óptica (2500).

III - METALHARDOSA DE MÃO

a) Matos Rossi, calibre 7,62 mm, Parabellum;
b) Matos Rossi, calibre 7,62 mm, Parabellum.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

IV - ESCOPETA

- a) Marca CBC, calibre 12, de repetição, cano simples com 483 mm, oxidado (1^a opção);
- b) Marca Rossi, calibre 12, cano duplo com 330 mm, mocha, oxidada, modelo Bonanza (2^a opção).

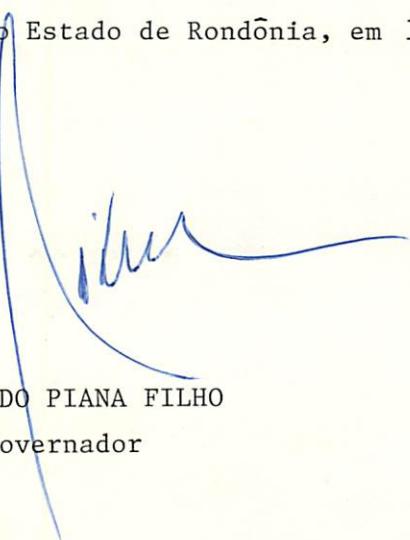
V - PISTOLA DUPLA AÇÃO

- a) marca Taurus, calibre 9 mm Parabellum PT-92 AF, oxidada (opção única).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 4.998, de 11 de março de 1991.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 1.991, 103º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador